Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3030- Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 6
ATOS DE PESSOAL 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
HABITAÇÃO 11
PODER LEGISLATIVO 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS 12
AUTARQUIAS 13
PORTARIAS 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.018/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a ausência temporária do Prefeito Municipal e sobre a substituição no exercício da Chefia do Poder Executivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente dos arts. 47, 50 e 51 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei Orgânica condiciona à licença da Câmara Municipal a ausência do Município por período superior a dez dias;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada à Câmara Municipal por meio do Ofício nº 535/2026, protocolado em 19/10/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e das decisões administrativas do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica registrada a ausência temporária do Prefeito Municipal do território de Bela Vista/MS, em razão de viagem ao exterior, observado o limite máximo de dez dias de ausência do Município.

Art. 2º. Durante a ausência referida no art. 1º, a Vice-Prefeita Municipal, Letizia Maria Gouvea Pinheiro Murano, exercerá temporariamente, a partir do dia 3/11/26 ao dia 8/11/2026, a Chefia do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, a partir da transmissão formal do exercício do cargo.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º. O início e o encerramento do exercício temporário serão registrados em termos próprios, para fins de publicidade e segurança administrativa.

Art. 4º. A Administração Municipal manterá a regularidade dos atos, serviços e expedientes durante o período referido neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à substituição a partir da data e horário indicados no termo de transmissão.

Bela Vista, 29 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO

Aos 3 dias do mês de novembro de 2026, no Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, o Prefeito Municipal, Gerardo Gabriel Nunes Boccia, em razão de viagem ao exterior, transmite temporariamente à Vice-Prefeita Municipal, Letizia Maria Gouvea Pinheiro Murano, o exercício das atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, no período de 3 a 8 de novembro de 2026.

A presente transmissão tem fundamento no art. 47 da Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 10.018/2026, destinando-se a assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais durante o período de ausência do Prefeito.

Durante o período estabelecido, a Vice-Prefeita exercerá temporariamente as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, com as competências e responsabilidades legalmente previstas, sem que a presente transmissão implique vacância, renúncia ou afastamento definitivo do titular do mandato.

O exercício temporário das atribuições pela Vice-Prefeita encerrar-se-á em 8 de novembro de 2026, observadas as disposições do ato administrativo que formaliza a transmissão.

O presente termo será encaminhado aos setores competentes para registro e publicidade oficial, na forma da legislação aplicável.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Bela Vista/MS, 3 de novembro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Letizia Maria Gouvea Pinheiro Murano
Vice-Prefeita Municipal — no exercício da Prefeitura

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

DECRETO Nº 11.019/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Diogo Willian Godoy dos Santos,** Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 3/11/2026 a 22/11/2026, por motivos de saúde do titular da pasta, o servidor **Jair Bispo Evangelista**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 3 de novembro de 2026.

Letizia Maria Gouvea Pinheiro Murano
Prefeita Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 009/2026/SMS

"Dispõe sobre autorização para servidores conduzir veículo oficial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o número insuficiente de servidores cargo Agente Condutor de Veículos lotados no quadro desta secretaria,

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial de transporte pertencente a esta secretaria, visando à continuidade do serviço, tendo o prazo de validade até 31 de dezembro de 2027.

Nome	Matrícula	Nº CNH	Data de Validade
Patrícia Meireles Dagostin Zanette	2337	01709091321	23/02/2032
Marileia Alves Espinosa	2277	04346828730	05/10/2032
Thatyane Vilalva de Godoy Dutra	6655	03499127540	12/07/2032
Flavia Lino Pinheiro	6590	06967317358	02/03/2033

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista-MS, 03 de novembro de 2026.

Renato Carlos Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1666/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1956, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **WAGNER GAUTO MEDINA,** matricula nº 9209, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo DGA-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 54, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de novembro de 2026

LETIZIA MARIA GOUVEA PINHEIRO MURANO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO
DECRETO N 11018/2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

Código E-Sfinge: 388C26A22EC594A51D682037F947D4771F3035F

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia destinada à construção da Praça do Bairro Erva Mate, no Município de Bela Vista/MS, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-088909 – Emenda Parlamentar.

Fornecedor: CONSTRUTORA HIGA LTDA. CNPJ nº 08.233.204/0001-84.

Valor Global: R$ 151.078,07.

Bela Vista/MS, 29 de outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

DISPENSA Nº 006/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 1B48739DE85B371A41257BC73B5479F03301FDD7.

PARTES: Município de Bela Vista/MS e Construtora Higa Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.233.204/0001-84.

OBJETO: Acréscimo quantitativo e financeiro referente ao item CPU-UR04 – Areia Fina Clara para Quadras, inclusive transporte, carga, descarga e espalhamento, destinado à complementação da quadra de futebol existente na Praça Cherogami. O quantitativo do item fica acrescido em 92,40 m³, passando de 52,60 m³ para 145,00 m³.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 20.010,14 (vinte mil, dez reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 18,78% do valor original do contrato.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 126.563,18 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: Mantido o término em 05/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO INSTRUMENTO: 27/10/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Edimilson Rosa Pimentel – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Thiago Chaves Higa – Representante da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS, inscrito no CNPJ nº 12.457.020/0001-75.

LOCADORES: GERSON JUNIOR COLEVATE e MÁRCIA CRISTINA DE MELO COLEVATE.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 260, esquina com a Rua Barão do Triunfo, Bairro Centro II, Bela Vista/MS, destinado à instalação e ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal e do almoxarifado de materiais hospitalares e medicamentos.

VALOR MENSAL: R$ 4.228,03 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 50.736,36 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 021301; Funcional Programática: 10.301.0107.2037.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99; Fonte de Recurso: 600; Ficha: 863.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal; Renato Carlos Ferreira Mendonça, Secretário Municipal De Saúde; Gerson Junior Colevate E Márcia Cristina De Melo Colevate, Locadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
SETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.

A Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Bela Vista, **Pamela Pires Alfonso**, por intermédio do Setor de Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.770/2024**, **CONVOCA** os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária para participarem de reunião destinada à análise, elaboração e deliberação dos processos administrativos referentes aos requerimentos de Regularização Fundiária Urbana – **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e **REURB-E** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), abrangendo diversos bairros do Município de Bela Vista, incluindo o Bairro Nova Esperança.

A reunião será realizada conforme segue:

- **Data:** 06/11/2026 (sexta-feira)
- **Horário:** 10h00;
- **Local:** Pregão (Paço Municipal de Bela Vista), situado na Rua Santo Afonso, nº 660.

A presença dos membros convocados é de fundamental importância para garantir a apreciação e deliberação dos processos constantes da pauta, assegurando o regular andamento dos procedimentos administrativos de regularização fundiária.

Membros Convocados:

GOVERNAMENTAL	NÃO GOVERNAMENTAL
1- Pamela Pires Alfonso – Titular 2- Talita Franciely dos Santos Caldeira – Suplente	1-Cyntia Nakaya Kinoshita Centurião – Titular 2-Irenice Suchy Alves - Suplente
3 - Kelly Ximenes Molina – Titular 4 - Josimar Tiago Viega – Suplente	3 – Wagson Marques Lima – Titular 4 -Francisco da Cunha Monteiro Filho - Suplente
5 Paulo Ricardo Saralegui Bertolazi – Titular 6 Maria Auxiliadora Martinez – Suplente	5 – Carlos Roberto Martins – Titular 6 – Willian Araújo – Suplente
7 - Márcio Marques – Titular 8 - Reinaldo Jara – Suplente	7- Ilda Raquel Brizuela Mendonça 8 – Elizeu Barbosa de Paulo – Suplente

Bela Vista/MS, 03 de novembro de 2026.

Pamela Pires Alfonso
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária
Setor de Habitação
Município de Bela Vista/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2026
TERMO ADITIVO Nº 013/2026
PROCESSO DE ORIGEM Nº 787/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.380.447/0001-00, com sede na Rua Coronel Dias, nº 594, Centro, Bela Vista/MS.

CONTRATADA: GLEID AGGTA DIAS LOPES, inscrita no CNPJ nº 53.348.307/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2026, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, suporte técnico presencial e remoto, suporte a softwares, configuração e gerenciamento de redes e infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Bela Vista/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 03 de novembro de 2026 a 02 de julho de 2027.

DO VALOR: O valor mensal de referência permanece em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global inicial da prorrogação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ressalvada a aplicação do reajustamento pelo IPCA/IBGE quando cumpridos os requisitos legais e contratuais, observada a respectiva data-base.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 92, § 3º, e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições previstas no Contrato nº 004/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 01 - Poder Legislativo; unidade executora 001 - Câmara Municipal de Bela Vista/ms; projeto/atividade 2001 - manutenção da ação legislativa; elemento de despesa 3.3.90.00 - aplicações diretas; fonte de recurso 1.500.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Bela Vista/MS, 03 de novembro de 2026.

ASSINAM: JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, MATHAUS LINO DUARTE, DIOGO GOUVEA PINHEIRO MURANO E GLEID AGGTA DIAS LOPES, PELA CONTRATADA

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967
☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355
Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 E-mail: saaebv@gmail.com

PORTARIA Nº 043/2026/SAAE/BV/MS

"*Dispõe sobre nomeação de servidor*"

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, **WAGNER GAUTO MEDINA** para o Cargo em Comissão de **Assistente Técnico de Assentamentos** (DAC 4) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS).

Art. 2º - Esta medida tem valor a partir de **03 de Novembro de 2.026**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 03 de Novembro de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 03/11/2026 15:04:48